



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2.025**

A Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado nomeada pela Portaria nº 478/2025, de 09 de junho de 2.025, com endereço à Rua Tocantins, 600, telefone (45) 3257-1268, torna publico, para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei Complementar nº 053/2016, de 14/12/2016, realizará **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 2025** objetivando a contratação de **ENFERMEIRO E TECNICO DE ENFERMAGEM**, para prestar serviços junto Secretaria de Saúde, bem como atender necessidade de excepcional interesse publico do Município de Entre Rios do Oeste, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e na legislação vigente.

### **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
<b>23/06/2025</b>	Publicação do Edital
<b>24/06/2025</b>	Período de recurso quanto ao edital
<b>27/06/2025 a 07/07/2025</b>	<b>Realização das Inscrições</b>
<b>27/06/2025 a 04/07/2025</b>	<b>Isenção das Inscrições</b>
<b>08/07/2025</b>	Divulgação das Inscrições
<b>09/07/2025</b>	Recursos contra as inscrições
<b>10/07/2025</b>	Homologação das Inscrições e Ensalamento
<b>13/07/2025</b>	<b>Prova Objetiva</b>
<b>14/07/2025</b>	Divulgação do Gabarito Provisório
<b>15/07/2025</b>	Recurso contra o gabarito da prova
<b>16/07/2025</b>	Divulgação dos resultados da Prova e Gabarito Oficial
<b>17/06/2025</b>	<b>Homologação Resultado Final</b>

### **CAPITULO I – DAS VAGAS**

**1.1** – Será disponibilizada vagas, conforme quadro abaixo:

<b>Denominação do Emprego</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Nº Vagas</b>	<b>Venc. mensal</b>	<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>
<b>TECNICO DE ENFERMAGEM</b>	40 hs	01	<b>3.996,27**</b>	Técnico em Enfermagem Completo com Inscrição no Conselho da Categoria.
<b>ENFERMEIRO *</b>	40 hs	Cad. Reserva	<b>5.185,82**</b>	Ensino Superior Completo em Enfermagem com Inscrição no Conselho da Categoria

\* Cadastro de Reserva.

\*\* Haverá, ainda, a percepção de adicional de insalubridade, em grau médio, no montante de 20% (vinte por cento) do salário mínimo regional.

### **CAPITULO II – DA CARGA HORÁRIA**

**2.1** – A contratação ocorrerá sob o Regime da CLT, sendo que as jornadas semanais de trabalho serão as seguintes:

- Todos os cargos 8h diária.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

## CAPITULO III– DAS INSCRIÇÕES

### 3.1 INSCRIÇÕES:

3.1.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

3.1.2 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Município de Entre Rios do Oeste – PR serão realizadas via internet no período de **27/06/25** a **07/07/2025**, conforme segue:

3.1.2.1 – Via Internet: O período para a realização das inscrições será a partir das 08h00min do dia **27/06/2025** às 17h00min do dia **07/07/2025**, observado horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico [www.entreriosdoeste.pr.gov.br](http://www.entreriosdoeste.pr.gov.br), link “concursos”;

3.1.2 Haverá cobrança de taxa de inscrição, no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

3.1.3 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.1.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato à exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

3.1.5 Somente serão aceitas inscrições por meio eletrônico.

3.1.6 - A falsificação de declarações ou de dados, e/ou outras irregularidades na documentação verificada em qualquer etapa do presente Teste Seletivo, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais.

3.1.7 – Havendo mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerada válida, par todos os efeitos, apenas a última.

3.1.9 – Os cargos de ENFERMEIRO E TECNICO DE ENFERMAGEM terão as aplicações das provas no período matutino.

### 3.2 DAS ISENÇÕES:

3.2.1 As isenções serão dadas exclusivamente aos candidatos hipossuficientes, ou seja, a parte que comprovar que não está em condições de arcar com taxa/inscrição. Esse benefício se dará através de informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e do NIS (Número de Identificação Social).

3.2.2 Para requerer a isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo, o candidato deverá realizar a inscrição (gerando o boleto) e encaminhar solicitação ao e-mail: [concursoero@outlook.com](mailto:concursoero@outlook.com), até a 00h00 do dia 04/07/2025. Com as seguintes informações:

a) Nome completo;

b) Cargo;

c) Número do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

d) Número do NIS (Número de Identificação Social).

**Parágrafo Único:** A isenção da taxa de inscrição será concedida ao candidato que estiver regulamente inscrito, de acordo com as regras do CadÚnico, cuja família:

a) Tiver renda mensal por pessoa de até meio salário-mínimo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

### **3.3 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

3.3.1 Será divulgada no primeiro dia útil após o encerramento das inscrições, a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas e/ou indeferidas.

3.3.2 - O candidato poderá interpor Recurso contra a homologação e/ou indeferimento da inscrição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da divulgação das inscrições.

3.3.3 - Os Recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados presencialmente no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste, e não serão consideradas Reclamações verbais.

3.3.4 - Os Recursos serão analisados por Comissão Organizadora, formalmente designada pelo Município, que emitirá Parecer Conclusivo.

3.3.5 - Após análise dos Recursos, a Homologação Final será publicada no Diário Oficial do Município, constante da pagina [www.entreriosdoeste.pr.gov.br](http://www.entreriosdoeste.pr.gov.br) e através de avisos afixados no Mural da Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste à Rua Tocantins 600.

## **CAPITULO IV –**

### **DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

4.1 - Em obediência ao disposto no § 2º, do artigo 5º, da Lei nº 8.112/1990, e na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, serão destinadas às pessoas com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas por cargos previstos neste Edital, observada a exigência da compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial quando dos exames pré-admissionais.

4.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.1 resulte em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por cargo.

4.1.2 Para os cargos cujo número de vagas disponibilizadas é inferior a 05 (cinco), não será possível a reserva imediata de vaga para candidatos com deficiência, uma vez que fica inviabilizada a aplicação do percentual estabelecido no artigo 5º da Lei nº 8.112, de 1990, em consonância com o Acórdão do STF no Mandado de Segurança nº 26.310-5/Relator Ministro Marco Aurélio de Mello.

4.2 - O direito a nomeação nas vagas reservadas aos candidatos com necessidades especiais será definido pelo laudo apresentado, conforme item 4.4 deste edital, o qual será avaliado e homologado por médico do município.

4.3 - Caso o candidato inscrito com deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para os candidatos com deficiência.

4.4 - Os candidatos com deficiência deverão obrigatoriamente, encaminhar juntamente com a inscrição, requerimento de reserva de vagas para deficiente, conforme anexo III e laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

4.4.1- A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias que antecede a data de publicação deste edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

- 4.5 - O candidato com deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não preencher o anexo III, não enviar a Comissão e não acompanhar a publicação dos recursos especiais que serão disponibilizados aos candidatos, não poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 4.6 - As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
- 4.7 - A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação dos candidatos com necessidades especiais.

### **CAPITULO V – DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS AFRODESCENDENTES**

- 5.1- Em atendimento a Lei Complementar nº 079 de 11 de junho de 2024 ficam reservadas aos afrodescendentes um percentual equivalente a 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente concurso público.
  - 5.1.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), será considerado o número inteiro imediatamente superior, no caso de fração inferior a 0,5 (zero vírgula cinco), considerar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.
  - 5.1.2- O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes deve ser observado durante todo o período de validade do concurso, aplicando-se para todos os cargos oferecidos.
  - 5.1.3- O acesso dos candidatos à reserva de vagas obedecerá ao pressuposto do procedimento único de seleção, de modo que todos os candidatos, sejam cotistas ou não-cotistas, participarão do certame em igualdade de condições no que diz respeito aos critérios de avaliação e conteúdo da prova.
  - 5.1.4- Na hipótese de não preenchimento da cota racial prevista no item 3.17, seja pela ausência de inscrições ou pela não aprovação de candidatos afrodescendentes, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.
  - 5.1.5- Em caso de desistência do beneficiário da cota aprovado em vaga reservada, a vaga será disponibilizada a outro candidato afrodescendente, observada a ordem de qualificação.
  - 5.1.6- Para os efeitos desta Lei será considerado afrodescendente aquele que assim se autodeclare no ato de inscrição no concurso público,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

identificando-se como de cor preta, parda ou denominação equivalente, conforme o quesito cor ou raça estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

- 5.1.7- Para os que desejarem concorrer às vagas especificamente reservadas para este fim, a condição de afrodescendente deverá ser manifestada pelo candidato no momento da inscrição no Processo de Seleção, em campo específico – *etnia: negro (preto/pardo)* no formulário de inscrição (on-line) do candidato.
- 5.1.8- A não manifestação do candidato no ato da inscrição implicará na preclusão do direito de concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, passando a concorrer às vagas de ampla concorrência.
- 5.1.9- A raça autodeclarada pelo candidato aprovado integrará os seus respectivos registros funcionais.
- 5.1.10- Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de falsidade da autodeclaração.
- 5.1.11- Comprovando-se falsa a autodeclaração, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.1.12- Não comprovada má-fé na declaração de que trata este artigo, o candidato será eliminado da lista de cotistas e passará a concorrer, exclusivamente, nas vagas oferecidas para ampla concorrência, assegurando-se, no entanto, a possibilidade do exercício da ampla defesa e do contraditório, pelo candidato, em regular processo administrativo para apuração da legitimidade de sua autodeclaração.
- 5.1.13- Todos os candidatos afrodescendentes inscritos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e as vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no concurso público.
- 5.1.14- Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 5.1.15- Na hipótese de haver número de candidatos afrodescendentes aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidos pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 5.1.16- A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

### **CAPITULO VI – DIVULGAÇÃO OFICIAL**

6 – Os atos referentes ao Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município, constante da pagina [www.entreriosdooeste.pr.gov.br](http://www.entreriosdooeste.pr.gov.br) e através de avisos afixados no Mural da Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste à Rua Tocantins 600, Centro e de forma complementar junto ao Jornal do Oeste.

### **CAPITULO VII – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO**

#### **7.1 São Atribuições da função de ENFERMEIRO**

Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem com atenção à saúde individual e coletiva, nos diferentes níveis de complexidade do sistema; participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; cumprir e aplicar as leis e regulamentos do COREN - Conselho Regional de Enfermagem, da Secretaria de Saúde e do SUS - Sistema Único de Saúde; assessorar e prestar suporte técnico no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município; atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições parceiras; bem como, em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; Responsabilizar-se pelos materiais, equipamentos, informações e documentos sigilosos da sua área de trabalho. Executar outras atividades correlatas.

#### **7.2 - São Atribuições da função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Auxiliar no planejamento, programação e orientação das atividades de assistência de enfermagem; resgatar e prestar cuidados de enfermagem em atendimentos de urgência e emergência intra e extra hospitalar em unidades de saúde; atuar na prevenção das doenças transmissíveis em programas de vigilância em saúde; atuar nas atividades e ações de enfermagem com atenção à Saúde individual e coletiva, e atividades afins; colaborar na análise de dados e informações; participar de estudos relativos ao aperfeiçoamento e adequação das novas técnicas de enfermagem; integrar e participar de reuniões de equipe; atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições; zelar pela segurança, manutenção e higiene das áreas e equipamentos de trabalho; Responsabilizar-se pelos materiais, equipamentos, informações e documentos sigilosos da sua área de trabalho. Executar outras atividades correlatas.

Sendo que ambos os profissionais atuarão no Centro de Saúde Eugenio Schwanke, e quando necessário em plantões e tripulação da ambulância em casos de atendimento/remoção emergencial e transferência Inter hospitalar/intermunicipal dos pacientes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

### CAPITULO VIII– DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

**7.1** – O Processo Seletivo Público Simplificado será constituído pelas seguintes fases:

<b>FASES</b>	<b>CARÁTER</b>
<b>PROVA OBJETIVA</b>	<b>ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO</b>

**7.2** – A Prova Objetiva será elaborada e corrigida pela Banca Examinadora a ser integrada por profissionais de reconhecida capacidade.

**7.3** – O Ato de designação da banca examinadora será publicado após divulgação do resultado das provas.

**7.4** – A apuração dos resultados e da classificação final ficará a cargo da Comissão Organizadora.

**7.5** – Os resultados de cada etapa divulgados no Diário Oficial do Município, constante da pagina [www.entreriosdoeste.pr.gov.br](http://www.entreriosdoeste.pr.gov.br), através de avisos afixados no Mural da Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste à Rua Tocantins 600, Centro e de forma complementar junto ao Jornal do Oeste.

**7.6** – Será aplicada prova objetiva, contendo 10 questões de português, 10 questões de matemática, 05 questões de conhecimentos gerais e 15 questões de conhecimentos específicos, com 04 (quatro) alternativas e existindo somente 01 (uma) resposta correta a ser marcada em cada questão, sendo as mesmas de múltipla escolha. Serão consideradas nulas as respostas que estiverem rasuradas ou a lápis mesmo que legíveis.

**7.7** – Cada questão terá um valor de 2,5 pontos.

**7.8** – As provas objetivas serão realizadas na Escola Municipal Presidente Médici, no dia **13 de JULHO de 2.025**, com início às 8:45 horas e término às 10:45 horas, com duração máxima de 02 (duas) horas.

**7.9** – Serão aprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem aproveitamento mínimo de 50 pontos.

**7.10** - A duração da prova será de 02 (duas) horas, sendo que o candidato deverá comparecer ao local antes do fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica azul ou preta, cartão de inscrição e documento original de identificação.

**7.11** - Os portões de acesso ao local de realização da prova serão abertos no período da manhã às **8:h20min e fechados às 8h30min.** estando impedido, por qualquer motivo, de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.

**7.12** - O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

**7.13** - As respostas às questões objetivas serão transcritas para o gabarito com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

**7.14** – Não serão permitidas durante a realização da prova, comunicação entre candidatos, consultas a livros ou aos demais candidatos, utilização de máquina de calcular, celulares ou aparelhos eletrônicos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

**7.15** – Em nenhuma hipótese será permitida a entrada do candidato após o horário determinado para início da prova.

**7.16** – Será excluído automaticamente do teste seletivo o candidato que afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal e ou ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou outros materiais não permitidos.

**7.17** – Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato do local de provas.

**7.18** – Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu Gabarito-Resposta.

**7.19** - Todos os candidatos, em casos de sintomas gripais, deverão estar usando máscara em toda a dependência, bem como o uso de álcool gel nas mãos quando entrar e sair da sala.

**7.20.1** – A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

**7.20.22** - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

**7.20.23** – O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado, e não terá a prova de títulos analisada.

### **CAPÍTULO IX – DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

**9.1** – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, somado a nota da prova teórica.

**9.2** Serão considerados aprovados, os candidatos com Média de Classificação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

**9.3** – Em caso de empate na nota, para fins de classificação serão adotados os seguintes critérios, na ordem indicada abaixo, dando preferência ao candidato que possuir:

- a) idade mais elevada;
- b) maior pontuação na prova objetiva, das questões específicas.

### **CAPÍTULO X – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**10.1** - O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo, no interesse do Município, ser prorrogado por uma vez, por igual período ou rescindido em qualquer tempo.

### **CAPÍTULO XI - DOS RECURSOS**

**11.1** - O candidato que desejar interpor recurso contra o edital poderá fazê-lo até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do edital, através de petição escrita endereçada à Comissão Organizadora, à qual deverá ser protocolizada presencialmente no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal.

**11.2** – O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do gabarito provisória poderá fazê-lo até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do edital, através de petição escrita endereçada à Banca Examinadora, à qual deverá ser protocolizada presencialmente no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

**10.2.1** - O gabarito provisório divulgado poderá ser alterado, caso haja provimento de recursos interpostos, onde o resultado será modificado para todos.

**10.2.2** - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

**10.2.3** – O recurso deverá ser formalizado pelo candidato ou por procurador devidamente habilitado.

### **CAPÍTULO XII - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

**11.1** - Divulgado o gabarito provisório, após transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Teste Seletivo será homologado pelo Prefeito do Município e o resultado e classificação final publicados no Diário Oficial do Município, constante da página [www.entreriosdoeste.pr.gov.br](http://www.entreriosdoeste.pr.gov.br) e através de avisos afixados no Mural da Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste à Rua Tocantins 600, Centro e de forma complementar pelo Jornal do Oeste.

**11.2** - A homologação final do Teste Seletivo e a divulgação, prevista no item anterior, está prevista para o dia **17/07/2025**.

**11.3** - A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato por tempo determinado, em regime de CLT.

**11.4** - O contrato terá a duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e desde que seja necessário ao serviço público.

**11.5** - A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado em seu próprio corpo, para o seu término.

**11.6** – Na desistência ou eliminação de algum candidato aprovado e classificado, sua vaga será preenchida pelo candidato subsequente, com estrita observância da classificação.

**11.7** - A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia de documento oficial de identificação com fotografia;
- b) Fotocópia do CPF;
- c) Fotocópia do Título de Eleitor, comprovando que está em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Carteira de Trabalho;
- e) Fotocópia de comprovante de residência;
- f) Fotocópia da certidão nascimento/casamento;
- g) Fotocópia da certidão nascimento dos filhos;
- h) Fotocópia autenticada do comprovante de escolaridade;
- i) Fotocópia da Carteira de Reservista, comprovando que está em dia com as obrigações militares (se masculino);
- j) Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP;
- k) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, caso possua;
- l) Comprovante do número da conta em banco p/ receber pagamento;
- m) Exame Admissional;
- n) Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens;
- o) Apresentar declaração atestando não ter sido demitido do serviço público, por justa causa;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE**

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

- p) Apresentar declaração atestando não estar condenado por sentença criminal, transitada em julgado e não cumprida;
- q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- r) Fotocópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos.

**11.3** - A ausência de qualquer documentação constante nas alíneas do Parágrafo anterior, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no ato da convocação, caracterizará sua desistência no Teste Seletivo.

**11.4** – Toda documentação entregue pelo candidato não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo.

**11.5** – Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, dentro do prazo previsto para comparecimento, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez.

## **CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do processo seletivo.

Entre Rios do Oeste - Pr, em 23 de junho de 2.025.

**MARCIA SALETE ERBES**  
**Presidente Da Comissão**

**JAIR BOKORNI**  
**Prefeito**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

### **ANEXO I— EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025 CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA PROVA OBJETIVA:**

#### **PARA ENFERMEIRO E TECNICO DE ENFERMAGEM:**

**Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).

**Raciocínio Lógico e Matemático:** Resolução de Problemas envolvendo raciocínio lógico-matemático (proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos). As quatro operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com frações; Frações decimais e números decimais; Razão e proporção; Regra de três; Porcentagem e juros; Operações com números inteiros; Problemas com equações do primeiro grau.

**Conhecimentos Gerais:** Atualidades e Aspectos Políticos: País, Estado do Paraná e Município de Entre Rios do Oeste; História e Geografia do País, Estado do Paraná e Município de Entre Rios do Oeste.

**ENFERMEIRO** - Fundamentos do Exercício da Enfermagem. Lei do Exercício Profissional (Lei n.º7.498/1986— Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica. Bioética. Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na Enfermagem. Administração dos Serviços de Enfermagem. Normas, Rotinas e Manuais – elaboração e utilização na enfermagem. Enfermeiro como líder e agente de mudança. Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Assistência de enfermagem em nível ambulatorial. Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programas da mulher, da criança, do adolescente, do idoso, para DST e AIDS, para hanseníase, para pneumologia sanitária, para hipertensão e de diabético. Planejamento da assistência de enfermagem. Processo de enfermagem - teoria e prática. Consulta de enfermagem. Medidas de higiene e de segurança nos serviços de enfermagem. Assistência integral por meio do trabalho em equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. Ensino ao paciente com vistas ao auto-cuidado: promoção e prevenção da saúde.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM-** Código de Ética em Enfermagem. Lei no 7.498, de 25 de junho de 1986. 3 Decreto no 94.406, de 8 de junho de 1987. Enfermagem no centro cirúrgico. Recuperação da anestesia. Central de material e esterilização. Noções de controle de infecção hospitalar. Procedimentos de enfermagem. Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerossolterapia e curativos. Administração de medicamentos. Coleta de materiais para exames. Enfermagem em saúde pública. Política Nacional de Imunização. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. Programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. 10 Princípios gerais de segurança no trabalho. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

## ANEXO II EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025

### REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
<b>Nome:</b>	
<b>Inscrição:</b>	<b>R.G.:</b>
<b>Cargo Pretendido:</b>	<b>Fone:</b>

À Comissão Organizadora do Teste Seletivo

**O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:**

**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

#### **INSTRUÇÕES:**

- Somente serão analisados pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

## ANEXO III EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025

### **REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA/E OU AFRODESCENDENTES**

#### À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

#### IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

Inscrição:

Documento:

Cargo  
Pretendido:

Fone:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?

( ) Não ( ) Sim

Deseja participar da reserva de vagas destinada a candidatos Afrodescendentes em atendimento a Lei Complementar nº 079 de 11 de junho de 2024.

( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, especificar:

---

---

---

---

---

---

Entre Rios do Oeste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do Candidato

Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente, encaminhar juntamente com a inscrição, requerimento de reserva de vagas para deficiente, conforme anexo III e laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE**

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR